PARAIBA (PROVINCIA) PRESIDENTE
(FERNANDES CHAVES)
FALLA ... 7 MAIO 1841

FALLA,

COM QUE

O EXM. PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DA PARAHIBA DO NORTE,

O Doutor Pedro Rodrigues Fernandes Chaves,

ABRIO A SEGUNDA SESSAÕ DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEA PROVINCIAL.

NO

ANNO DE 1841.

PERNAMBUCO.

NA TYPOGRAFIA IMPARCIAL DE L. I. R. ROMA.

1841.

FALLA,

COM QUE O EXM. PREZIDENTE DA PROVINCIA DA PARAHIBA DO NORTE O DOUTOR PEDRO RODRIGUES FERNANDES CHAVES ABRIO A SEGUNDA SESSAÕ DA TERCEIRA LEGISLATURA D'ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Senhores Membros d'Assemblea Legislativa Provincial.

A Lei me-impoem o dever de instruir-vos do estado da Provincia, de suas necessidades, e de seus recursos; màs não he no curto espaço de 48 horas em que estou de posse da Presidencia, que me-seja dado cumprir taõ dificil tarefa. Naõ espereis pois de mim, que eu seja extenso em minha expozição.

Começarei por chamar toda a vossa attençaõ sôbre o estado material do Paiz: os meios de communicaçaõ com o interior da Provincia saõ, como vós melhor do que eu sabeis, difficeis, além de poucos. Nenhuma estrada tem sido aberta depois de longos annos, e as que existem continuaõ sem ser melhoradas. Entre-tanto vós naõ ignoraes quanto he con-

ducente para a prosperidade de úm Paiz a
multiplicidade, e facilidade dos meios de com-
municaçaõ. Cumpre pois consignar sommas
para este artigo, o qual reputo eu de tanta
importancia, que por elle naõ duvidára a con-
selhar a supressaõ de outros ramos do serviço
publico. Mais satisfatorio he o estado moral
da Provincia: 46 Cadeiras de primeiras Let-
tras, 6 de Francez, e Latim, e úm Lycêo der-
ramaõ a instrucçaõ por toda a extençaõ do seu
teritorio. Falta porem úm Centro, que dê
direcção e movimento a todas estas Escóllas.
He mister creal-o, dando-lhe o direito de ins-
pecção, a escolha dos Livros, dos metho-
dos, e dos meios de ensino e de disciplina.
Quanto fizerdes n'este sentido, e bem assim
para terdes Mestres instruidos, zelozos, e de-
dicados, acreditai, que he hum beneficio real pa-
ra o Paiz. Tambem deve merecer a vossa parti-
cular solicitude o Culto Publico. Sinto dizer-
vos que nada tenho a annunciar-vos de lizon-
geiro sôbre este ponto: 24 Parochias tem
a Provincia, porem lugares ha, aliás populo-
zos, em que naõ ha Igrejas; em outros estaõ
deterioradas, e em alguns falta-lhes a decen-
cia preciza. Eu quizera que o Culto fosse re-
vistido de toda essa pompa, que tem tão sa-
lutar influencia sôbre a imaginaçaõ, e o cora-
çaõ dos Povos; mas as circunstancias do Cofre
Provincial naõ o permittem, e assim basta que
para este ramo consigneis as quantias neces-
sarias para o manter com decóro. A Guarda
Nacional está sem toda aquella instrucçaõ, e
disciplina de que carece, inconveniente este

devido em parte a naõ ter o Presidente a faculdade de demittir os Officiaes; as Prizões existem em hum estado deploravel; além de poucas são mal seguras, e sem as divizões competentes para os prezos das differentes Classes; naõ ha huma Statistica da Provincia, aliás taõ necessaria para o bem assento, e repartição do impôsto; na Legislaçaõ Provincial encontraõ-se disposições contrarias ás Leis Geraes, e aos interesses da Provincia, em fim todos estes objectos, e outros, como os estabelecimentos de Caridade, e a Vaccina, reclamaõ de vossa sabedoria medidas appropriadas para corresponderem aos seus importantes fins. Pelo Ballanço do 1.° de Julho de 1839, a 30 de Junho de 1840, comprehendendo o saldo do anno anterior, e pelo Ballanço de Julho de 1840, a 30 de Novembro do mesmo anno, vereis que a Receita da Provincia importou em 146:776,251 rs, e a Despesa em 144:326,612 rs., havendo úm saldo de 2:449,639 rs. A Divida Activa até 30 de Novembro de 1840 foi de 11:217,306 rs., que junto ao saldo mencionado de 2:449,639 rs. forma o total de 13:666,945 rs. A Divida Passiva até a mesma data foi de 60:119,718 rs., abatendo-se da qual aquelle total de 13:666,945 rs, apparece o deficit de 46:452,773 rs. Pelo Orçamento do 1.° de Dezembro de 1841 a 30 de Novembro de 1842 he avaliada a Receita em 128:398,000 rs., e a Despeza em 175:464,668 rs., d'onde rezulta um deficit de 47:066,668 rs., que unido ao de 46:452,773 rs., dá o deficit total de 93:519,441 rs. Para fazerdes face a este de-

ficit, ou haveis de crear novos impostos, ou contrahir emprestimo, ou diminuir a despeza.

Naõ vos aconselharei o 1.° meio, porque além de que he já extenso o catalogo dos impostos seria dificil descubrir úm artigo sòbre o qual podessem elles convenientemente recahir, nem o 2.° por ser igualmente gravozo, se não mais, devendo só ter lugar, segundo ensinão os principios da Sciencia, para despezas extraordinarias, ou para aquellas que saõ de úma immensa útilidade publica, como úma estrada &c. He bem visto pois que a minha opiniaõ se-inclina ao 3.° expediente, e desde já vos-apontarei alguns ramos da despeza em que podereis fazer economias. Conte-se para este fim o Corpo Policial, que concordo em que seja reduzido de 180 a 120 Praças. Um outro sejaõ as Prefeituras: depois da Lei Provincial de 6 de Novembro do anno passado suas funcções ficarão mais reduzidas, e assim parece que a paga que actualmente recebem os Empregados n'aquella instituição naõ está na proporção do trabalho. Se-deminuirdes a despeza n'estes, ou n'outros artigos, e por outro lado empregardes os vossos cuidados em melhorar a arrecadaçaõ dos impostos, estabelecendo por exemplo úm Registo para a cobrança do dizimo do algudaõ, e do assucar no lugar das Agoas mortas, ou em outro, que julgueis mais conveniente, da estrada que vai d'esta Provincia para Pernambuco, estou certo que desaparecerão os vossos embaraços financeiros Eis o pouco que posso dizer-vos sôbre os Negocios da Pro-

vincia. Resta-me expor-vos o pensamento politico que dominará a minha Administração. = Não acceitei a Prezidencia para ligar-me á partidos, meu nórte será o bem publico, e sempre merecerá toda a minha concideração o merito, a intelligencia, e o espirito de ordem, onde quer que se-achem. = Depois d'esta declaração, prestai-me a confiança que entenderdes, na certeza de que he meu ardente dezejo estar em harmonia comvosco, e dar-vos toda a coadjuvação para o fiel desempenho de vossa missão.

Cidade da Paraiba do Norte 7 de Maio de 1841 — Assignado. —

Pedro Rodrigues Fernandes Chaves.